



LEI MUNICIPAL Nº 1.503 DE 23 DE FEVEREIRO 2026

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AREIAS/SP, PARA O MANDATO DE 1º DE JANEIRO DE 2029 A 31 DE DEZEMBRO DE 2032."

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal de Areias, para o mandato de 01 de janeiro de 2029 a 31 de dezembro de 2032, da seguinte forma:

PREFEITO MUNICIPAL - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VICE-PREFEITO - R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS - R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2029, em observância ao princípio da anterioridade.

Areias, 23 de fevereiro de 2026.



RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.



José Aroldo Gonçalves Pimentel
Escriturário